



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ – COPEDH/PR

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2025.

Venho convocá-los(as) para a Reunião Ordinária do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná (COPEDH) à ser realizada no dia **07 de Março de 2025**, de maneira híbrida, presencialmente no **Palácio das Araucárias, Sala de Gestão 7º andar**, em Curitiba/PR, para os debates das seguintes pautas:

07 de Março (sexta-feira)

Comissões das 08:00 hrs às 12:00hrs

Plenária das 14:00hrs às 17:00hrs

Link Reunião Ordinária COPEDH – PR:

<https://www.webconf.pr.gov.br/b/con-bum-kez-b28>

A partir das 14:00hrs primeira convocatória, segunda convocatória às 14h15.

Quórum Mínimo: 09 Conselheiros (as)

1. Abertura;
2. Aprovação da Pauta;
3. Aprovação das Atas;
4. Informes dos Conselheiros(as/es);
5. Informes da Secretaria-Executiva; Convites e Correspondências;
6. Relatos das Atividades dos Conselheiros(as/es) nos demais Conselhos; PROVITA; PPCAAM; CEDH; CNDH; OBSERVATÓRIO DO TJ;
7. Relato das Viagens Realizadas pelos Conselheiros:
 - 7.1. Conselheiro Walter e Anderson;
 - 7.2. Conselheiro Hamilton Seriguelli;
8. Aniversário do COPEDH: Carta de Intenções.



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ – COPEDH/PR

9. Eleições do COPED;

10. Relatos das Comissões:

10.1 Comissão de Denúncias, População Vulnerável, Pessoa Idosa Criança, Adolescente, Família e Mulher e Comissão de Monitoramento dos Sistemas de Privação de Liberdade e Segurança;

10.1.1: Morte em Abordagem Policial, no dia 03/01/2025; (Rua Ponta Grossa)

10.1.2. Morte de adolescentes em Londrina pela Polícia;

10.1.2: Morte de Quatro Vítimas em Ação da Polícia Militar (Sarandi/Pr);

10.1.3: Maus-tratos no DPEN de Bandeirantes – Violência e Abuso contra Presos (Bandeirantes/Pr);

10.1.4: Delegacia de Proteção a Pessoa – Ofício 58/2025;

10.1.5: Visita a Penitenciária de População Trans; (pedido pela Conselheira Bruna)

11. Comissão de Articulação Política e Institucional;

11.1 – Projeto de Lei da Alteração da Lei do COPED; (aguardando envio)

12. Comissão em Direitos Sociais: Saúde, Educação, LGBTI+, Cultura, Cidadania, Segurança Alimentar e Nutricional, Economia Solidária, Sustentabilidade, Igualdade Racial, Defesa de Povos Tradicionais de Terreiro e Religiões de Matriz Africana e Combate ao Racismo Estrutural, ao Racismo Religioso e Intolerância Religiosa;

12.1.1: Abusos e Coerções de Idoso Praticada pelos Filhos (São José dos Pinhais/Pr);

12.1.2: Racismo Institucional IFPR (Pinhais e Curitiba/Pr);

12.1.3:PCD Aprovado em 1º. Lugar sem ser Convocado na Primeira Chamada (Rolândia/Pr);

12.1.4: Racismo Religioso Praticado em Grupo de Whatsapp (Paranaguá/Pr);



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ – COPEDH/PR

12.1.5: A Instituição ARAYARA teve seus direitos violados, com sentimentos de ameaça e potencial cerceamento do direito de liberdade de expressão e reunião. (Estado do Amapá, Instituto com sede em Curitiba/Pr).

12.1.6: Excelentíssimos senhores e senhoras membros do COPEDH, conforme solicitado, encaminho resposta ao e-Protocolo 23.560.701-8. (UEM)

13. Informes Gerais;

14. Encerramento.

(Assinado digitalmente)

Santin Roveda

Presidente

Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná – COPEDH/PR